

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE BARRO DURO/PI, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.554.745/0001-89 SEDIADA NA AV. CORONEL BENEDITO DA LUZ, Nº 675, BAIRRO CENTRO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA SALA PARA O "PROJETO MÚSICA EFICIENTE", VISANDO À ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI.

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI Nº 14.770 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FONTE DE RECURSOS: FMAS, FPM, TRIBUTOS, ICMS, RP E DEMAIS APROPRIADOS.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.989,64 (CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATAS E HORARIOS: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/08/2026 – Horas 23:59. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 14/08/2026 – HORAS 08:30. HORARIO DE BRASILIA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: FECHADO

LOCAL: PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC - <https://bnccompras.com>

AGOSTO/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

O **MUNICÍPIO DE BARRO DURO**, inscrito no CNPJ Nº 06.554.745/0001-89, com sede na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2023, de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PROCESSO	www.bnc.org.br - acesso identificado no link “acesso público”
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	13/08/2026 às 23h59min (horário de Brasília - DF)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS	14/08//2026 às 08h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	FECHADO

Os interessados deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta.

Todas as referências de tempo no Aviso, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, os interessados poderão formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: comissaodecontratacao@outlook.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio <http://bnc.org.br/>, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Aviso.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

Para participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, faz-se necessário prévio cadastro da empresa proponente no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/sistema>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente **DISPENSA ELETRÔNICA** a escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada para o fornecimento, com instalação/montagem de mobiliário, acessórios e demais materiais destinados à implantação da sala para o "Projeto Música Eficiente", visando à adequação de ambiente pedagógico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3 - ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;
- 1.3.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A projeção da despesa para atender a esta contratação direta correrá por conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
170.000,00	339039	08.244.0005.2046.0000	500
5.000,00	339039	08.244.0005.2046.0000	660
20.000,00	449052	08.244.0005.1654.0000	660
5.000,00	449052	08.244.0005.1654.0000	500

2.2 FONTE DE RECURSOS: FMAS, FPM, TRIBUTOS, ICMS, RP e demais apropriados.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor estimado para contratação será de R\$ 50.989,64 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para contratação de empresa especializada para o fornecimento, com instalação/montagem de mobiliário, acessórios e demais materiais destinados à implantação da sala para o "Projeto Música Eficiente", visando à adequação de ambiente pedagógico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme Termo de Referência anexo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de participação nesta Dispensa Eletrônica, os interessados deverão, previamente, credenciar-se junto ao sistema da BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, disponível em <https://www.bnc.org.br>.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da empresa proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

4.3 A empresa proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.bnc.org.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS PROPONENTES NESTA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, e que estejam com credenciamento regular no <https://www.bnc.org.br>.

5.2 As empresas proponentes deverão utilizar a página <https://www.bnc.org.br>, para acesso ao Sistema.

5.3 Não poderão participar desta licitação/Dispensa Eletrônica os interessados:

5.3.1 Empresas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC;

5.3.2 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.3 Que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

- 5.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas;
- 5.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa eletrônica se dará com o cadastramento prévio no Sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível em <https://bnc.org.br>, e com o cadastramento de sua proposta inicial diretamente na plataforma.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 6.3.1 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 6.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, o fornecedor poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data e horário limite para recebimento de proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário definido neste aviso e na plataforma, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1 Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 7.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:
- 7.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

7.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa Eletrônica não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

8.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA ficará aberta por um período 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Barro Duro/PI, no site do TCE-PI e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados na plataforma da BNC: <https://bnc.org.br/> preferencialmente fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA.

8.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2026 às 23h:59min.

8.1.2 Os interessados, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (não emprega menor).

V - de cumprimento da reserva de cargos para PCD, conforme art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.3 As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso serão desclassificadas.

8.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Somente o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos de habilitação,

em formato **PDF** legível, por meio da plataforma BNC, no prazo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação via sistema.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 - No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

9.2.5 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 - Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.2.7 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos acima deverão, quando for o caso, estarem acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia da Cédula de Identidade e do CPF válido do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.3.1 Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.3.2 Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

9.3.3 Certidão Negativa de Execução Cível e Patrimonial do(s) sócio(s), expedida pelo Tribunal de Justiça do domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

9.3.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, dentro do prazo de validade e ou da cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, juntamente com a certidão simplificada, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante; A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e; a existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente.

9.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) este acompanhado do Quadro de Sócio e Administradores (QSA), emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

9.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos** Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91;

9.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

9.3.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

9.4.6 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

9.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Aviso, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Aviso de Contratação. O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, 2) Descrição dos serviços executados, Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado contratado.

9.4.2 O Município poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados pela licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sobre as sanções previstas;

b) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sobre as sanções previstas;

c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

d) Certidão Negativa de Débitos do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante;

f) Certidão de Idoneidade do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;

g) Certidão de Idoneidade da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

11.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.4.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.4.2.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.14 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barro Duro-PI, 07 de agosto de 2026.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com instalação/montagem de mobiliário, acessórios e demais materiais destinados à implantação da sala para o "Projeto Música Eficiente", visando à adequação de ambiente pedagógico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

1.3 O critério de julgamento será o menor preço global, considerando a necessidade de fornecimento, com instalação/montagem de todos os itens como solução única e integrada.

1.4 Não será admitido o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou que não atendam integralmente às especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade estruturar o ambiente denominado Sala de Música Eficiente, destinado ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais voltadas à musicalização, integração social, acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.2. A solução compreende a implantação completa do ambiente, contemplando:

- adequação do piso mediante instalação de placas em EVA de alta densidade;
- controle da luminosidade por meio da instalação de cortinas com tecido e forro blackout;
- fornecimento de mobiliário destinado à organização dos materiais pedagógicos e brinquedos;
- instalação de prateleiras para otimização do espaço físico;
- instalação de espelho de segurança para utilização em atividades pedagógicas;
- disponibilização de abafadores de ruído destinados ao conforto sensorial dos usuários;
- fornecimento de tapete e almofadas para atividades de acolhimento, convivência e relaxamento.

2.3. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo:

- a) conferência das medidas do ambiente;
- b) fornecimento dos materiais;
- c) transporte até o local indicado;
- d) instalação/montagem;
- e) entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

2.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as recomendações dos fabricantes e todas as normas de segurança aplicáveis.

2.5. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, apresentando qualidade compatível com sua finalidade.

2.6. Sempre que houver necessidade de fabricação sob medida, especialmente das cortinas, do mobiliário e do espelho, a empresa vencedora deverá realizar **vistoria técnica prévia no local da instalação**, efetuando a conferência das medidas antes da fabricação, assumindo integral responsabilidade por eventuais incompatibilidades decorrentes da execução.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Placa em EVA de alta densidade, atóxica, impermeável, antiderrapante, antialérgica, lavável, encaixe tipo quebra-cabeça, medindo aproximadamente 1,00 m x 1,00 m, espessura mínima de 30 mm, acompanhada de bordas de acabamento.	UND		30	533,18	15.995,40
02	Cortina para janela confeccionada em tecido linho, com forro black-out, na cor bege, medindo aproximadamente 2,00m de largura x 1,00m de altura, incluindo acabamento e instalação.	UND		04	479,20	1916,80
03	Cortina para porta confeccionada em tecido linho, com forro black-out, medindo aproximadamente 1,50m de largura x 2,30m de altura, incluindo acabamento e instalação.	UND		01	1.015,64	1.015,64
04	Poltrona reclinável e deslizante, estofada, na cor bege, com estrutura resistente e revestimento de fácil limpeza.	UND		01	7.182,40	7.182,40
05	Móvel baixo para brinquedos, medindo aproximadamente 2,50m de largura x 0,77m de altura, contendo 04 gavetas com puxadores e divisórias, com acomodação de materiais.	UND		01	9.477,00	9.477,00
06	Prateleira para fixação em parede, medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, com acessórios necessários para instalação.	UND		03	1.347,00	4.041,00
07	Espelho com moldura, medindo aproximadamente 1,50m, próprio para fixação em parede, com acabamento seguro.	UND		01	5.003,60	5.003,60
08	Abafador de ruído tipo concha, material resistente, com arco regulável, conchas anatômicas e almofadas de vedação, destinado à atenuação dos níveis de pressão sonora e conforto sensorial.	UND		20	191,42	3.828,40
09	Tapete redondo medindo aproximadamente 1,50m de diâmetro, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e adequado para ambientes internos.	UND		01	2.145,00	2.145,00
10	Almofadas coloridas medindo aproximadamente 30x30cm, nas cores verde, azul, amarelo e bege, confeccionadas em material de fácil limpeza, com enchimento macio.	UND		04	96,10	384,40
TOTAL					R\$ 50.989,64 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	

3.1. DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

a) Fornecer produtos novos, sem uso anterior;

- b) Entregar os materiais conforme as especificações estabelecidas;
- c) Realizar montagem e instalação dos itens previstos;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e organização dos materiais no local indicado;
- e) Substituir produtos entregues em desconformidade ou com defeitos, no prazo de 5 dias úteis, sem ônus para a Contratante;
- f) Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação se faz necessária pela Secretaria Municipal de Assistência Social para estruturar o espaço destinado ao funcionamento do Projeto “Sala de Música Eficiente”, instituído pelo Município de Barro Duro/PI.

5.2. A implantação do projeto tem como finalidade proporcionar ambiente adequado para realização de atividades de musicalização, convivência, integração social e desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais das crianças atendidas pelos serviços socioassistenciais.

5.3. A aquisição dos materiais e equipamentos descritos permitirá a adequação do espaço físico, proporcionando ambiente confortável, acolhedor, organizado e adaptado às necessidades dos usuários, incluindo crianças com necessidades específicas, como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), uma vez que o uso de tatame, abafador de ruído e instrumentos musicais contribui diretamente para a redução de estímulos sensoriais excessivos e para o estímulo adequado.

6. OBJETIVO

- a – Proporcionar ambiente seguro, confortável e funcional para o desenvolvimento das atividades de musicalização;
- b – Favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças atendidas;
- c – Promover ambiente organizado para armazenamento dos materiais utilizados nas atividades;
- d – Melhorar o conforto ambiental mediante controle da luminosidade e adequação do espaço físico;
- e – Oferecer recursos voltados ao conforto sensorial dos usuários;
- f – Fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas à proteção social básica;
- g – Garantir melhores condições de atendimento às crianças e adolescentes participantes do projeto;
- h– Proporcionar ambiente acessível, acolhedor e compatível com as necessidades das atividades desenvolvidas.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os materiais serão entregues, montados e instalados nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme Ordem de Fornecimento.

8.2. Todas as despesas com transporte, frete, seguro, carga, descarga, instalação/montagem e deslocamento de pessoal correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.3. A Contratada deverá agendar previamente com o setor responsável a data e horário para a entrega e execução dos serviços de montagem.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura, encerrando-se com o cumprimento integral das obrigações de entrega, instalação/montagem, pagamento e garantia legal.

9.2. O prazo para entrega, instalação/montagem completa do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3. O prazo de garantia dos produtos e da instalação/montagem será de no mínimo 12 (doze) meses,

contados do recebimento definitivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega e instalação dos bens, fixando prazo para correção;
- c) Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazo estabelecidos neste instrumento, após o recebimento definitivo;
- g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- h) Disponibilizar local adequado para recebimento, conferência, instalação/montagem dos itens;
- i) Comunicar à Contratada, em tempo hábil, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império, suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações;
- b) Realizar a instalação/montagem dos itens nos locais indicados pela Contratante, sem ônus adicional;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, frete, seguro, carga, descarga e pessoal;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os bens recusados por estarem em desacordo com as especificações;
- e) Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens e de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação/montagem, contra defeitos de fabricação e montagem;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante;
- j) Cumprir o prazo de garantia ofertado, promovendo, durante esse período, a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração;
- k) Entregar, quando exigido, os manuais de operação, certificados de garantia, termos de assistência técnica e demais documentos fornecidos pelo fabricante;
- l) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando a LGPD;
- n) Designar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- o) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à execução contratual.

12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado como Fiscal do

Contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Ao Fiscal do Contrato competirá:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- b) Atestar as Notas Fiscais/Faturas, após verificar a conformidade da entrega, instalação e montagem com as especificações;
- c) Comunicar à gestão do contrato qualquer irregularidade ou inadimplemento da Contratada;
- d) Rejeitar bens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, preposto aceito pela Contratante, para representá-la administrativamente.

12.4. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, através de ofício, e-mail institucional ou sistema próprio, e juntadas ao processo.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar em sanções, nos casos em que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as sanções de advertência e multa.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

14.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento, proteção, armazenamento, utilização e compartilhamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução do objeto contratado.

14.2. A Contratada deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para os fins necessários à execução dos serviços contratados, sendo vedada a utilização dessas informações para finalidade diversa daquela estabelecida neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.3. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou divulgação indevida.

14.4. A Contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados obtidos durante a execução contratual, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do uso indevido dessas informações.

14.5. A Contratada deverá comunicar à Contratante, em prazo razoável, qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos aos dados pessoais tratados no âmbito da contratação,

indicando as providências adotadas para correção e mitigação dos efeitos.

14.6. Encerrada a vigência contratual, a Contratada deverá cessar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Contratante, salvo nas hipóteses previstas em lei ou mediante autorização expressa da Administração.

14.7. O Município de Barro Duro/PI, na condição de controlador dos dados pessoais tratados no âmbito desta contratação, e a Contratada, na condição de operadora, deverão observar as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. A empresa deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A projeção da despesa para atender a esta contratação direta correrá por conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
170.000,00	339039	08.244.0005.2046.0000	500
5.000,00	339039	08.244.0005.2046.0000	660
20.000,00	449052	08.244.0005.1654.0000	660
5.000,00	449052	08..244.0005.1654.0000	500

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e os princípios que regem a Administração Pública.

Barro Duro-PI, 29 de julho de 2026.

Adriano Pereira da Silva
Agente de Contratação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA SALA PARA O "PROJETO MÚSICA EFICIENTE", VISANDO À ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE

CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRO
DURO-PI E A EMPRESA
_____, DE
CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.745/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Elói Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada em Barro Duro, Estado do Piauí.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo seu(a) titular, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, residente na cidade de _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. DPL____.2026, Dispensa Eletrônica nº. ____/, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 – DO PRAZO

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de ____ (____).

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império, suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

- a) Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.
- b) Entregar os equipamentos no prazo e local definidos pela Contratante, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, carregamento e descarregamento.
- c) Acatar as orientações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
- d) Garantir que os equipamentos atendam às especificações técnicas exigidas, às normas técnicas aplicáveis e possuam registro e certificações junto aos órgãos competentes, quando exigível.
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- f) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais custos decorrentes da execução contratual.
- g) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações, inclusive aqueles recusados no recebimento.
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato.
- j) Cumprir o prazo de garantia ofertado, promovendo reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem ônus para a Contratante.
- k) Entregar manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.2 – Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, que é o Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar em sanções, nos casos em que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro -PI, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Barro Duro -PI, __ de ____ de 2026.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI

CONTRATADO(A): _____
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL012.2026

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL____.2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____ bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____@_____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio/administrador /procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua/AV _____, bairro _____, cidade de _____, E-mail: _____@_____, Telefone: () ____-_____.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-PI, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal